Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

D E C R E T O Nº 661/82

SEVERINO ENDRIGO,Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefe ito Municipal de / Mondaí,Estado de Santa Catarina,no uso de suas atrbuições legais...

CONSIDERANDO,a dificuldade na conservação e melhoria das estradas municipais;

CONSIDERANDO,que a maioria dos proprietários de imóveis rurais,não conservam desmatadas e roçadas as partes que margeiam as estradas munic ipais.

CONSIDERANDO,o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 214 de 07/11/61.

DECRETA:

Art. 1º - Todos os proprietários e arrendatários de terras,ficam obrigados a manter desmatada e roçada a / frente de sua propriedade na parte que margeia a estrada municipal ou vicinal,

Art. 2º - Os proprietários terão prazo de trinta dias para executarem os serviços,sob pena do serviço ser executado pela Prefeitura,que cobrará do responsável as despesas respec tivas,acres c idas de Multa.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefe itura Municipal de Mondaí,17 de março de 1.982

Severino Endrigo

Severino Endrigo
Vice Prefeito Municipal
em exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 17/03/1982

Secretário Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 17/03/1982

Secretário Municipal